



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.740

Dispõe sobre ordem de prioridade na renovação de matrículas.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 27 de julho de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar a prioridade de ocupação das vagas em disciplinas/turmas no processo semestral de renovação de matrículas

RESOLVE:

Art. 1º A prioridade de ocupação das vagas em disciplinas/turmas no processo semestral de renovação de matrícula obedecerá a seguinte ordem:

I - Alunos de período ideal (em ordem decrescente de período e coeficiente geral)

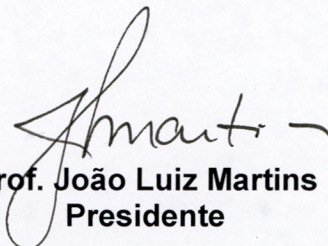
II - Alunos que estão dentro do prazo mínimo para conclusão do curso (em ordem decrescente de créditos obtidos e coeficiente geral)

III - Restante dos alunos (em ordem decrescente de créditos obtidos e coeficiente geral).

IV - Alunos que tenham sido reprovados por faltas em uma ou mais disciplinas do período anterior à renovação de matrícula (em ordem decrescente de créditos obtidos e coeficiente geral).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da renovação de matrícula para o 1º semestre letivo de 2010.

Ouro Preto, em 27 de julho de 2009.



Prof. João Luiz Martins
Presidente